



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 001 /2025

Data da Elaboração: 15/08/2025

Secretaria/servidor responsável:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FLAVIA SCABELO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria Geral necessita dispor de ferramenta especializada para consulta à jurisprudência, acompanhamento processual, acesso a diários oficiais e elaboração/análise de documentos jurídicos, a fim de subsidiar a atuação de seus servidores com informações precisas, atualizadas e alinhadas aos entendimentos exarados pelos principais tribunais e cortes de contas do país. O acesso rápido e confiável a tais dados é imprescindível para a prestação de serviços públicos de qualidade, garantindo segurança jurídica, eficiência e celeridade na tomada de decisões e na condução dos processos sob responsabilidade do órgão.

Assim, a contratação do serviço justifica-se como medida indispensável para a manutenção da qualidade técnica e da efetividade das atividades da Procuradoria, atendendo às demandas do órgão com a solução que melhor supre suas necessidades operacionais e estratégicas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução tecnológica que possibilite, de forma integrada:

Consulta, cópia e download de jurisprudência, acórdãos, decisões e ementas, com acesso a base de mais de julgados e súmulas, provenientes de todos os tribunais do país;

Consulta e download de publicações dos Diários Oficiais da União, Estados e Municípios;

Acesso a modelos e peças processuais, com possibilidade de pesquisa, cópia e download;

Acesso a biblioteca jurídica e recursos de busca granular, incluindo formatação de citações conforme normas da ABNT;

Ferramentas de inteligência artificial jurídica para pesquisa qualificada, geração automatizada de peças e análise de documentos;

Recursos de acompanhamento de até 5 processos por usuário, com notificações automáticas de movimentações processuais;

Ambiente de gestão de contas multiusuário, com acesso individual e intransferível, contemplando até 5 usuários simultâneos;

Suporte técnico remoto em horário comercial;

Habilitação de funcionalidades em até 7 dias a partir da confirmação do pagamento ou emissão de nota de empenho.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de identificar fornecedores capazes de atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais descritos acima. Constatou-se que apenas a empresa Goshme Soluções para Internet Ltda. (Jusbrasil) oferece, no mercado brasileiro, o conjunto total das funcionalidades pretendidas, conforme declarado em documento de exclusividade emitido pelo próprio fornecedor, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que, no mercado nacional, apenas a empresa Goshme Soluções para Internet Ltda. (Jusbrasil) comercializa, de forma integrada, o conjunto total de funcionalidades pretendidas — incluindo acesso à base de mais de 110 milhões de julgados, súmulas, doutrina, diários oficiais, modelos e peças processuais, bem como recursos de inteligência artificial para criação e análise de documentos, tem-se a mesma como a melhor solução a ser adotada no caso concreto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a realização da contratação de prestação de serviços, a vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos. Isso, considerando a possibilidade de contratação plurianual prevista no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a saber que nessas condições, verifica-se maior vantagem econômica em razão da contratação por período superior a um ano, na forma do levantamento de mercado realizado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação postulada é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para utilização dos serviços pelo período de 02 (dois) anos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considera-se inviável o parcelamento do objeto, uma vez que as funcionalidades e recursos técnicos exigidos — consulta e cópia de jurisprudência, acesso a diários oficiais, disponibilização de modelos e peças processuais, acesso a biblioteca jurídica, utilização de inteligência artificial para apoio jurídico e acompanhamento processual — integram uma solução única e interdependente, prestada por meio de plataforma única. A divisão da contratação entre diferentes fornecedores comprometeria a integração das ferramentas, a uniformidade das fontes de dados, a padronização dos formatos e a eficiência operacional, gerando risco de perda de produtividade, inconsistência das informações e aumento de custos administrativos para a Procuradoria Geral.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes no presente caso.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensa contratação encontra-se integralmente alinhada ao Plano de Contratações Anual emitido por esta demandante, nos exercícios de 2025 e 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

Disponibilizar aos servidores da Procuradoria Geral acesso ágil e seguro a informações jurídicas atualizadas e relevantes;
Ampliar a eficiência na elaboração de pareceres, peças processuais e demais manifestações técnicas, com embasamento sólido e alinhado à jurisprudência dominante;
Reduzir o tempo gasto nas pesquisas jurídicas e no acompanhamento processual, aumentando a produtividade da equipe;
Elevar a qualidade técnica das manifestações e defesas judiciais e administrativas, fortalecendo a segurança jurídica e a defesa dos interesses do Município;
Centralizar, em uma única plataforma, todas as funcionalidades necessárias para pesquisa, acompanhamento e produção jurídica, garantindo melhor gestão das atividades e dos recursos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Inexistem providências adicionais a serem adotadas para a formalização da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais com a formalização da pretensa contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, resta declarada VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Flavia Scabelo

Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:56:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2025 12:56:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D8V6MG>